



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

Institui o Manual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de serem normatizados e padronizados os procedimentos administrativos aplicáveis às aquisições e contratações institucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a celeridade e a eficiência nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, por meio desta Resolução, o Manual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Manual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região será disponibilizado na internet, na página eletrônica do Tribunal, e na intranet, no endereço <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-vertical-2/manuais/administrativos>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS MOURA FERREIRA**  
Desembargador Presidente